



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

2º Termo Aditivo - Contrato 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL J. TEODORO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, com sede à Av. Paraná, Qd. 105, Lt. 11, nº. 380, Campinas, CEP 74.513-010 - Goiânia - GO., inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.018.800/0001-28, Inscrição Estadual nº. 10.312.347-4, tel. (62) 3291-6000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do RG nº. 3.494.872 SSP-GO., CPF/ME nº. 251.193.621-68, residentes e domiciliada em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000321; Pregão Eletrônico nº. 032/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 228/2023 (49568774), resolvem: Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 028/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000321; Pregão Eletrônico nº. 032/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 11/10/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário, no valor de R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 11/10/2024.”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 31 de julho de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 09/08/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 15/08/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50198759** e o código CRC **2EB7E40D**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610
- (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000321



SEI 50198759